

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-PNAP
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-UFRN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-SEDIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS-CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS-DEPAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL 001/2025 – Especialização em Gestão Pública
(Retificado em 08/04/2025)

A Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Pública na modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022/CONSEPE/UFRN e respeitando as demais normas vigentes, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância (EaD), no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Públicas (PNAP) e o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para ingresso no período letivo 2025.1

1. DO CURSO E DOS CANDIDATOS

1.1 O Programa UAB articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa, principalmente, ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de gestores públicos nas regiões escolhidas.

1.2 O Curso de Especialização em Gestão Pública a Distância da UFRN faz parte das ações fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES) através do Edital nº 025/2023, e tem por objetivo capacitar os participantes a atuarem como gestores públicos e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas da administração pública a partir do desenvolvimento de competências e habilidades de articulação, negociação com os atores sociais e políticos, assimilação de conhecimento teórico e aplicado atualizado para o diagnóstico e a solução de problemas de política e de gestão das organizações públicas com vistas à melhoria do seu desempenho de sua capacidade de incorporação das dimensões éticas, políticas e organizacionais na atuação como gestor público.

1.3 Nos termos deste Edital, poderão se candidatar às vagas aqui ofertadas os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

1.3.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

1.3.2 Ter curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3.3 Comprovar que exerce atividade de gestão em instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

1.3.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas pelo curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública, um total de 150 vagas distribuídas em 5 polos de apoio presencial, conforme a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas em cada polo por modalidade de vagas (incluso vagas de ações afirmativas)

Polo / Vagas	AC ¹	PPIQ ²	PcD ³	UFRN ⁴
Grossos	18	4 6	3	3
João Câmara	18	4 6	3	3
Lajes	18	4 6	3	3
Martins	18	4 6	3	3
Nova Cruz	18	4 6	3	3
TOTAL	90	30	15	15

¹AC: 90 (noventa) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência (AC);

² PPIQ: 30 (trinta) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

³ PcD: 15 (quinze) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

⁴ UFRN: 15 (quinze) vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

2.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ), condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

2.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD e servidores da UFRN, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência (AC).

2.4 Existindo vagas ociosas em um determinado polo, haverá REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) aprovados(as) de outros polos, respeitando a classificação.

2.5 O curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública **Municipal** tem como público-alvo prioritário agentes públicos federais, estaduais e municipais.

3 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I- Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

3.1 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas preta(s) ou parda(s)

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo II - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse

fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.2 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

3.3 Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

3.4 Candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

4.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br). Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

4.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.4 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

4.5 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade de vaga para pessoa preta ou pardas - PPP; () Sim, na modalidade de vaga para indígenas (PI); () Sim, na modalidade de vaga para Quilombolas (PQ); () Sim, na modalidade de vagas para pessoas com deficiência – PCD nos termos da lei; () Não."

4.6 A pessoa que deseja ser atendida e reconhecida pelo nome social, em consonância com sua identidade de gênero, informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo VI e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

4.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos dispostos no item 2 deste edital.

4.8 O candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 4 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 03 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025 como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.2 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 9). No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.

d) Termo de posse ou contrato como agente público dos tipos Administrativo e Político, com vínculo permanente ou temporário.

e) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

f) Comprovação do tempo de serviço como agente público dos tipos Administrativo e Político.

5.3 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

5.4 O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (conforme modelo do Anexo II) deste edital, preenchida e assinada;
- b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para pessoas pretas ou pardas deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas no Anexo III.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ou quilombola (Anexo IV deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

5.4.1 Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD), nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para PcD - pessoas com deficiência nos termos da lei (conforme modelo do Anexo VIII deste edital), preenchida e assinada.
- b) laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo V).

5.4.2 O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5.5 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. A Coordenação do Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública.

6.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação *Lato sensu* ocorrerá em 4 (quatro) etapas: **Primeira Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas; **Segunda Etapa:** Pontuação dos documentos; **Terceira Etapa:** Heteroidentificação (para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as)) e Validação para PcD; e **Quarta Etapa:** Resultado Final.

6.3 Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas (eliminatória)

6.3.1 Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

6.3.2 Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que

apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.3.3 O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

6.4 Etapa 2 – Pontuação dos documentos

6.4.1 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Com dois critérios de pontuação: diploma de graduação e tempo de serviço como agente público;

6.4.2 Será atribuído 20 pontos para candidatos com diploma de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e 10 pontos para candidatos de áreas não afins.

6.4.3 Será atribuído 5 pontos para cada semestre de atuação como agente público.

6.4.4 Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação e aos demais serão atribuídas notas proporcionais, para cada um dos critérios elencados.

6.4.5 A nota final (NF) será calculada mediante a média ponderada das notas obtidas no diploma de graduação (D) e do tempo de serviço (T), conforme fórmula:

$$NF = \frac{(6 \times D) + (4 \times T)}{10}$$

6.5 Etapa 3 – Heteroidentificação (para pretos e pardos) e Validação (para PcD)

6.6 Nesta etapa será feita a heteroidentificação para candidatos pretos e pardos e validação de laudo médico de candidatos que tenham se declarado como pessoas com deficiência.

6.7 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo VII.

6.8 A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

6.9 Etapa 4– Resultado Final

6.9.1 O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela nota final obtida na Etapa 2.

6.9.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios: candidato de maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003); maior tempo de atuação como agente público;

6.9.3 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (ampla concorrência, PPIQ, PcD e servidores efetivos da UFRN), de acordo com a classificação dos candidatos por polo selecionado na inscrição.

7 RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado em documento PDF na página

eletrônica pública do curso via SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=175759534&lc=pt_BR&nivel=L) e estará disponível ainda na página eletrônica pública da SEDIS.

7.2 Ao término do processo seletivo, as 90 (noventa) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado.

7.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar e-mail à Coordenação pelo endereço **espgestaopublicaead@gmail.com**.

7.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	03.02.2025 à 16.02.2025
ETAPA 1 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	24.02.25
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	25.02.25
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	Até 27.02.25
ETAPA 2 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	
Realização da análise da documentação	06.03.25 a 14.03.25
Divulgação do resultado da 2ª etapa	17.03.25
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	18.03.25
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	Até 20.03.25
ETAPA 3 – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO	
Resultado da Heteroidentificação e Validação	28.03.25
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	Até 31.03.25
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	02 03.04.25
ETAPA 4 – Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final	07.04.25
Interposição de recurso ao Resultado Final	08.04.25
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	Até 10.04.25
Confirmação de interesse na vaga	13.04.25
Período de matrícula no curso	21.04.25 a 28.04.25
Início do curso	05.05.25

9 DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação do cadastro, os candidatos classificados e aprovados deverão confirmar interesse na vaga que irão fazer a Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública até 13 de abril de 2025, pelo e-mail **espgestaopublicaead@gmail.com** indicando no assunto “Confirmação de vaga na especialização”.

O candidato deve anexar no e-mail:

- a) Comprovação de quitação eleitoral (emitir em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Quitação com o serviço militar (apenas candidatos do sexo masculino);
- c) Diploma ou certificado de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição específica diagnosticada, contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo nome e CRM do médico legíveis no carimbo.
- b) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

10 O CURSO

10.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública, aprovado por meio do Edital nº 25/2023/CAPES/MEC integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) visa capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas.

10.2 A oferta do Curso de Especialização em Gestão Pública, no âmbito da UFRN, é uma iniciativa da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e do Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD) e se soma aos esforços pela institucionalização da modalidade a distância no Rio Grande do Norte, no enfrentamento dos grandes desafios colocados à oferta de uma educação pública de qualidade no Estado.

10.3 O curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão Pública a distância será ofertado em cinco Polos de Apoio Presencial. As 150 vagas aprovadas por meio do Edital 25/2023/CAPES/MEC, foram assim distribuídas: 30 vagas para o Polo de Grossos, 30 vagas para o Polo de João Câmara, 30 vagas para o Polo de Martins, 30 vagas para o Polo de Lajes e 30 vagas para o Polo de Nova Cruz.

10.4 O curso é gratuito, não havendo, portanto, qualquer ônus de taxas ou mensalidades para os candidatos selecionados.

10.5 As aulas iniciarão até 05 de maio de 2025. A duração do curso será de 390 horas-aula em regime de Educação a Distância (EaD). O curso atende a uma carga horária total equivalente a 360 horas, divididas em dois módulos distintos.

10.6 Período e Periodicidade: O curso tem duração de 18 meses e será realizado em 2 módulos, sendo: 1- Módulo Básico - composto por seis disciplinas/atividades de 30 horas, perfazendo um total de 150 horas. A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. 2- O Módulo Específico em Gestão Pública é composto por seis disciplinas de 30 horas e duas de 45 horas, perfazendo um total de 210 horas. O Módulo Específico centrará nos problemas e nas questões inerentes à atuação do gestor público. Durante o curso os docentes desenvolverão seus Trabalhos de Conclusão de Curso. O calendário de aulas das disciplinas

será disponibilizado na primeira semana de aula.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feito pela área do candidato através do SIGAA e da SEDIS **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

11.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à algumas modalidades de vaga.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública ~~Municipal~~ pelo endereço de e-mail **espgestaopublicaead@gmail.com** com o assunto "Processo Seletivo".

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado ofator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme, Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Especialização em: _____ Edital N.º: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo __UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (☐) Preto(a); ou (☐) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de ____ de 202__
CIDADE

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

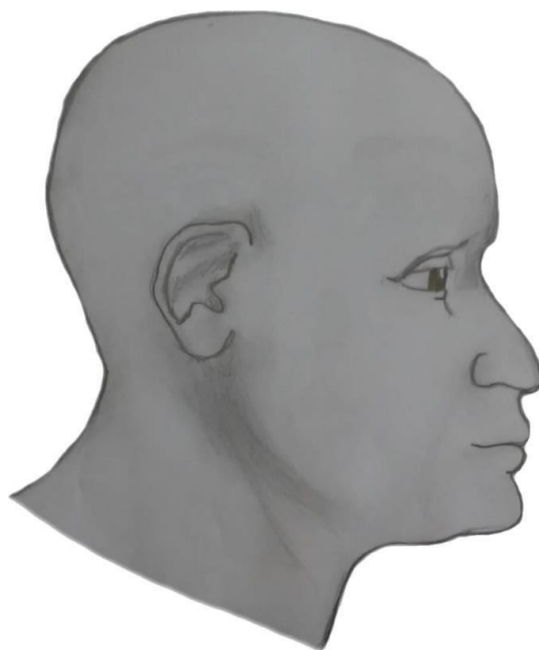
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

Perfil Frontal



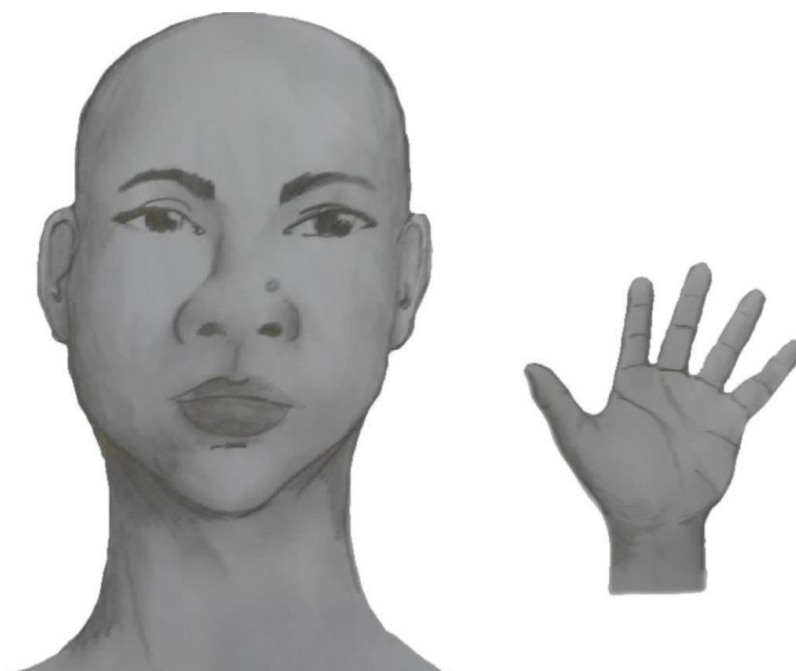
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da _____ UFRN, _____ me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro em monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens

ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202X
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de
inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu nome
social:

_____, ____ de ____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA